INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO MESQUITA
DIREÇÃO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Edital Interno de Pesquisa 01/2020
Cadastro de Pesquisas do IFRJ campus Avançado Mesquita

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus Avançado Mesquita, por meio da Direção de Ensino e da Direção Geral do campus Avançado Mesquita, torna público o presente edital interno que cria o cadastro de pesquisas do IFRJ campus Avançado Mesquita, para seleção e execução de projetos de pesquisa realizados por pesquisadores no âmbito do campus.

1.1 Este edital tem caráter de cadastramento de todos os projetos de pesquisa que visam ser realizados e desenvolvidos no âmbito do Campus Avançado Mesquita, ainda que não aprovados em editais da Pró-Reitoria de Pesquisa do IFRJ (PROPPI).
1.2 O **Comitê de Seleção e Avaliação de Pesquisas** do IFRJ campus Avançado Mesquita será responsável pela avaliação das propostas, com base nos critérios adotados pela PROPPI.
1.2.1 Para os projetos aprovados em editais da PROPPI, a aprovação no presente edital é automática, devendo, apenas, realizar cadastro da pesquisa em formulário próprio (ANEXO XX).

2. DA FINALIDADE

O Cadastro de Pesquisas do IFRJ campus Avançado Mesquita visa realizar o cadastro oficial das atividades de pesquisa realizadas por servidores (professores e técnicos-administrativos) e estudantes regularmente matriculados nos cursos do referido campus ou de outros campi do IFRJ.

3. DOS OBJETIVOS

I. Estimular os servidores e estudantes a registrarem suas pesquisas, o desenvolvimento das mesmas e os resultados alcançados;
II. Promover a divulgação dos resultados das pesquisas para a comunidade externa e interna do campus Avançado Mesquita;
III. Potencializar a troca de informações entre pesquisadores com vistas a fomentar a inter-relação e integração entre as diversas áreas do conhecimento;
IV. Auxiliar a coleta de dados quando para órgãos de fomento e controle governamentais;
V. Contribuir para a organização de projetos para participação em editais de fomento à Pesquisa e Inovação.

4. DA CONCEITUAÇÃO

4.1 Projeto de Pesquisa Interno

Projetos de pesquisa voltados para investigações sobre temáticas relacionadas ao desenvolvimento de novas práticas educacionais, tecnológicas, métodos de pesquisa e divulgação científica, modelos, produtos e serviços ou práticas administrativas no âmbito do Instituto Federal do Rio de Janeiro e instituições parceiras.

5. DA ELEGIBILIDADE

O proponente deve ser servidor efetivo do quadro permanente do IFRJ campus Avançado Mesquita, ou estudante regularmente matriculado nos cursos regulares **do referido campus**, com titulação mínima de graduação, atender às exigências do IFRJ e das agências de fomento (no caso de projeto financiado por instituições externas), e não estar afastado por período superior a 90 (noventa) dias, por qualquer motivo, de suas atividades regulares na instituição durante o período de execução do Projeto de pesquisa.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As Grandes Áreas de Conhecimento abrangidas por este edital para submissão de propostas são:

1. Ciências Exatas e da Terra
2. Ciências Biológicas
3. Engenharias
4. Ciências da Saúde
5. Ciências Agrárias
6. Ciências Sociais Aplicadas
7. Ciências Humanas
8. Letras, linguística e artes
9. Ensino

6.2 Todas as propostas deverão ser submetidas exclusivamente pelo **formulário de Cadastro de Pesquisas da CoPI 2020**, que será enviado por e-mail aos servidores do campus Avançado Mesquita às 13h do dia de abertura do edital até as 18h do último dia de edital aberto, conforme consta no cronograma deste edital (Item 15). Todos os documentos, inseridos na forma de anexo, deverão ser apresentados na extensão ".pdf" (portable document format).

6.3 Cada proposta submetida deverá ser constituída obrigatoriamente pelos arquivos do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes. O arquivo do Projeto de Pesquisa deverá obrigatoriamente conter o(s) Plano(s) de Trabalho distinto(s) por estudante requerido, em caso de participação de estudantes. Não há limites de submissão de projeto por proponente, mas serão observados pela comissão julgadora a capacidade do pesquisador de realizar múltiplos projetos e a quantidade de grupos de pesquisa dos quais faz parte.

6.4 As propostas encaminhadas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido, sem os documentos obrigatórios ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital serão automaticamente indeferidas.

6.5 A CoPI poderá solicitar comprovação documental da produção científica do proponente, que deverá ser providenciada em até 07 (sete) dias corridos.

6.6 O proponente deverá indicar, no formulário de submissão de propostas, se o projeto foi submetido a outros editais internos ou externos, vigentes ou não.

7. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

7.1 São requisitos mínimos para apresentação da proposta:
a) Ter Projeto de Pesquisa com Plano(s) de Trabalho com exatos 12 (doze) meses de execução;
b) Ter mérito inovador conforme a finalidade, os objetivos e as conceituações do presente edital;
c) Possuir viabilidade técnica;
d) Garantir ao(s) estudante(s) participantes o acesso a métodos e processos científicos no nível adequado ao seu grau de formação, caso haja.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROPONENTE

8.1 São requisitos do proponente da proposta:
a) Ser servidor efetivo do quadro permanente do IFRJ ou estudante, com titulação mínima de graduação, atender as exigências do IFRJ e não estar afastado por período superior a 90 (noventa) dias, por qualquer motivo, de suas atividades regulares na instituição durante o período de execução do Projeto de Pesquisa;
b) Estar vinculado a um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e presente na lista de grupos ativos e certificado até o último dia do período de submissão das propostas, conforme cronograma do edital (Item 15);
c) Não ter quaisquer pendências anteriores junto a CoPI, relacionadas a projetos e programas institucionais até o último dia de submissão da proposta, conforme o cronograma do edital;
d) O Pesquisador deverá assinalar, eletronicamente, no(s) formulário(s) de submissão do(s) projeto(s)/plano(s) de trabalho que:
- É servidor efetivo do IFRJ.
- Não está usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente.
- Pertence a grupo de pesquisa certificado pelo IFRJ.
- Está ciente de que deve estar em situação regular com relação à gestão de seu(s) projeto(s), em execução ou já finalizado(s) no IFRJ.

8.2 São compromissos mínimos do proponente da proposta:
a) Ter seu currículo cadastrado e atualizado (mínimo de 6 meses) na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
b) Caso esteja orientando estudante no âmbito do projeto, indicá-lo com perfil compatível às atividades previstas, na ocasião da assinatura do termo de compromisso;

c) Orientar o estudante nas distintas fases do trabalho, na elaboração do relatório final e na participação de eventos técnico-científicos onde os resultados do trabalho sejam apresentados pelo estudante;
d) Não orientar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
e) Enviar via e-mail (copi.cmesq@ifrj.edu.br), até a data limite informada no Item 15:

a) o relatório final sobre o trabalho realizado, emitindo o parecer, de acordo com o modelo disponibilizado. A apresentação do relatório ao IFRJ não isenta o orientador e o estudante de cumprir o que é determinado em seu contrato ou termo de outorga com as agências externas de fomento;

b) o resumo da pesquisa com os resultados do projeto, de acordo com o modelo disponibilizado.

f) Apresentar, durante a Semana Acadêmica do Campus Avançado Mesquita , os resultados do projeto, seja via pôster, apresentação oral ou apresentação de produto, de acordo com as normas do evento;
g) Incluir o nome do estudante e citar a agência financiadora em todas as publicações e nas apresentações em quaisquer eventos técnico-científicos, cujos resultados tiverem a participação do mesmo;
h) Informar de imediato o abandono, encerramento, conclusão antecipada, saídas para programas de capacitação ou outros eventos que venham a comprometer o período de execução do projeto, encaminhando via e-mail (copi.cmesq@ifrj.edu.br) um relatório final de atividades, ainda que inconclusivo. No caso de bolsistas, os critérios de encerramento de bolsa deverão também observar as determinações específicas da agência de fomento que financia a respectiva bolsa;
i) Adotar, sob exclusiva responsabilidade do(a) orientador(a), todas as providências, quando cabíveis, que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto;
j) Participar como avaliador de projetos de pesquisa, caso convocado pela CoPI, na qualidade de consultor ad hoc, atendendo rigorosamente aos prazos estabelecidos por essa coordenação. O consultor ad hoc que não cumprir os prazos estabelecidos pela CoPI, terá suas propostas submetidas ao edital desclassificadas sem direito a recurso.

9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

9.1 São requisitos e compromissos mínimos do estudante:

a) Ser estudante regularmente matriculado em instituição de ensino e/ou pesquisa.
b) Ter currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
c) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
d) Ser indicado por apenas um orientador;
e) Não possuir pendências com qualquer outro programa no âmbito do IFRJ;
f) Seguir as determinações do(a) orientador(a) referente ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho e para a elaboração do relatório final, resumo e pôster, apresentação oral ou apresentação de produto;
g) O(s) estudante(s) participantes(s) dos projetos aprovados deverão apresentar seus trabalhos na Jornada de Iniciação Tecnológica do IFRJ e na Semana Acadêmica do Campus

Avançado Mesquita, de acordo com as normas do evento. Os trabalhos devem ser apresentados nas formas oral, pôster ou através de apresentação de produto. A apresentação dos resultados em outros eventos técnico-científicos não desobriga o estudante de apresentar os resultados do Projeto de Pesquisa na Jornada de Iniciação Tecnológica do IFRJ, podendo ser utilizado o material de divulgação do evento com as suas devidas formatações;
h) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de estudante do IFRJ campus Avançado Mesquita e bolsista da agência de fomento financiadora (IFRJ, CNPq, Fapes, etc.), caso aplicável;
i) No caso de desistência, encaminhar para seu orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência do plano de trabalho. O envio do relatório será feito exclusivamente pelo orientador via e-mail (copi.cmesq@ifrj.edu.br);

10. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E PLANOS DE TRABALHO

10.1 Quanto à avaliação dos Projeto de Pesquisa e dos Planos de Trabalho serão utilizados os seguintes critérios:

Item	Mérito do Projeto de Pesquisa	Avaliação
1	Título: deve dar uma ideia clara, da maneira mais breve e direta possível, do problema principal que o projeto abordará.	0 a 5
2	Resumo: deve sintetizar os pontos mais importantes do projeto – introdução, metodologia, objetivos, resultados e/ou produtos esperados – e os apresentar, obrigatoriamente, de uma maneira concisa.	0 a 5
3	Relevância e justificativa: deve fornecer argumentos que demonstrem aos avaliadores a descrição do problema, a importância e a atualidade do problema a resolver, bem como a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados, de modo claro e conciso. Deve-se indicar, também, a relevância social, técnica e científica da proposta de investigação, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.	0 a 5
4	Revisão bibliográfica: deve abordar os aspectos que estão relacionados com o problema de pesquisa e em correspondência com as questões presentes e os objetivos propostos.	0 a 5
5	Objetivos: devem ser de dois tipos: o objetivo geral é o alvo de maior abrangência ao qual o projeto trata de fazer uma contribuição. Os objetivos específicos são alvos concretos que se busca alcançar no âmbito do projeto. Cada objetivo específico deve ter uma clara correspondência com o objetivo geral.	0 a 5
6	Metodologia: deve definir o tipo (ex.: qualitativo, quantitativo, etc.) e a abordagem (exploratória, etnográfica, experimental, etc.), como o projeto será executado, qual o universo e a amostra, quais os instrumentos a serem utilizados, bem como o processo pelo qual os objetivos se converterão em resultados. Na descrição da	0 a 5

	metodologia, deve-se especificar como e quando os dados serão coletados e quais as técnicas/métodos que serão utilizados.	
7	Referências: devem ser relevantes para o projeto; deve conter referências clássicas articuladas a abordagens atuais, de preferência, utilizar referências atuais de artigos científicos, dissertações, teses, notas científicas, livros; evitar o uso de resumos de eventos científicos, jornais, documentos técnicos.	0 a 5
8	Cronograma de atividades: deve resultar da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de maneira clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo o prazo de vigência do Edital de Pesquisa 01/2020.	0 a 5

10.2 A pontuação do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho será atribuída por membros ad hoc do IFRJ campus Avançado Mesquita e/ou ou por consultor ad hoc designado pela Diretoria de Ensino do IFRJ campus Avançado Mesquita, com base nos critérios deste edital. Avaliadores Ad hoc, não pertencentes ao quadro de servidores do IFRJ poderão compor o **Comitê de Seleção e Avaliação de Pesquisas** para avaliação de projetos.
10.3 Projetos de pesquisa/Planos de Trabalho avaliados com nota inferior a 20 pontos ou que obtiverem nota zero em algum dos itens de pontuação serão desclassificados.
10.4 Os resultados parciais e finais das avaliações dos projetos poderão ser verificados no portal do IFRJ em https://portal.ifrj.edu.br/campusMesquita/pesquisa, de acordo com o cronograma estabelecido nesse edital.
10.5 De acordo com a pontuação, cada trabalho poderá receber uma classificação: “aprovado”, “aprovado com ressalvas” ou “reprovado”.
10.6 Trabalhos com a classificação “aprovado com ressalvas” deverão observar as recomendações dadas pelos consultores ad hoc e terão duas semanas para reencaminhar suas propostas com o cumprimento das ressalvas.
10.7 Trabalhos assinalados com a classificação “reprovado” não poderão submeter novamente o mesmo trabalho a este edital. Em caso de reprovação, o pesquisador responsável poderá solicitar recurso à sua avaliação, que deverá ser respondida pelo Comitê em até uma semana.

11. DO ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS APROVADOS

11.1 O acompanhamento do projeto registrado será feito por meio da avaliação de um Relatório Final, encaminhados pelo(a) pesquisador(a), via e-mail (copi.cmesq@ifrj.edu.br). Os bolsistas de agências financiadoras externas estão sujeitos a também entregarem relatórios em formato, prazo e condições específicas da agência.
11.1.1 O Relatório Final deverá:
a) Ser submetido pelo(a) pesquisador(a), em arquivo no formato “.pdf” de, acordo com modelo do ano vigente do edital, disponibilizado no site do IFRJ campus avançado Mesquita, na seção Pesquisa;
11.2 As avaliações do Relatório Final serão realizadas pelo coordenador(a) de Pesquisa e Inovação ou por consultor ad hoc, que emitirá parecer aprovando ou indicando pendências. Em caso de projetos aprovados por agências de fomento externas (CNPq, Capes ou outra agência), eles serão automaticamente aprovados pela CoPi.

11.3 Os Relatórios Parciais e Finais indicados com pendências serão devolvidos aos respectivos pesquisadores para reformulação. A não reapresentação do relatório no prazo determinado pela Coordenação de Pesquisa e Inovação caracterizará uma pendência sujeito a impedimentos de participação em novos editais da CoPI.
11.4 O bolsista ou voluntário, deverá, obrigatoriamente gerar produção científica, sob a forma de resumo simples, cujo modelo do ano vigente estará disponível no *site* da Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFRJ campus Avançado Mesquita e apresentar seus resultados na forma oral, pôster ou produto durante a JIT do IFRJ, conforme o item 9.1 deste edital.

12 . DA FINALIZAÇÃO ANTECIPADA, DO CANCELAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA/PLANO DE TRABALHO OU SUBSTITUIÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS

12.1 As solicitações de cancelamento do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho deverão obrigatoriamente ser realizadas formalmente pelo proponente, via e-mail (copi.cmesq@ifrj.edu.br) enviado à Coordenação de Pesquisa e Inovação.
12.1.1 O proponente deverá anexar o relatório final do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho ao e-mail no momento da solicitação de cancelamento, independente do nível de desenvolvimento da pesquisa, indicando os motivos do cancelamento.
12.1.2 Os pesquisadores que solicitarem cancelamento dos planos de trabalho não terão direito a certificado de conclusão de projeto de pesquisa emitido pela CoPI. No entanto, o poderão solicitar uma declaração de execução pelo período correspondente de execução do projeto.
12.2 As solicitações de substituições de bolsistas ou de voluntários poderão ocorrer desde que atenda aos seguintes requisitos:
a) Solicitar a substituição formalmente pelo proponente via e-mail (copi.cmesq@ifrj.edu.br).
b) Enviar para a Coordenação de Pesquisa e Inovação pelo e-mail copi.cmesq@ifrj.edu.br, novo termo de compromisso em formato digital assinado pelo(a) orientador(a) e pelo novo estudante no ato da substituição;
12.2.1 O estudante substituído, por qualquer motivo, terá direito a uma declaração emitida pela CoPI, informando que atuou como estudante de Iniciação Científica/Pesquisa e pós-graduação durante um determinado tempo. A declaração deverá ser solicitada pelo(a) orientador(a) à Coordenação de Pesquisa e Inovação pelo e-mail copi.cmesq@ifrj.edu.br.
12.3 O proponente que perder o vínculo com a Instituição, bem como se afastar parcialmente por mais de 90 (noventa) dias ou totalmente por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão do(s) Projeto(s) de Pesquisa/Plano(s) de Trabalho que o mesmo oriente/coordene. Em caso de afastamento parcial até 90 (noventa) dias, o afastamento deverá ser devidamente justificado a Coordenação de Pesquisa e inovação pelo e-mail copi.cmesq@ifrj.edu.br.
12.3.1 O(a) orientador(a) que estiver se afastando por mais de 90 (noventa) dias, não terá direito a certificado de orientação de Iniciação Científica/Orientação de Pesquisa emitido pela CoPI.
12.4 Trocas de orientação e coordenação de Projeto(s) de Pesquisa/Plano(s) de Trabalho podem ser solicitados, no caso de proponentes que perderem o vínculo com a Instituição por qualquer motivo e após avaliação e aprovação pela gestão de pesquisa do campus do proponente.

12.5 A inobservância de qualquer um dos compromissos acima relacionados poderá implicar na suspensão do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho, a qualquer momento, assim como impedimento de submissão de novas propostas de pesquisa, emissão de declarações e certificados até que sejam resolvidas as pendências.
12.6 É de responsabilidade do proponente informar à Coordenação de Pesquisa e Inovação, em tempo hábil, cancelamentos e substituições de estudantes, bem como cancelamentos e alterações das Propostas devidamente justificados.

13. DOS CASOS OMISSOS
13.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Inovação juntamente com a Direção de Ensino e a Direção Geral do IFRJ campus avançado Mesquita.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação pelo site http://portal.ifrj.edu.br/mesquita/pesquisa ou através do e-mail copi.cmesq@ifrj.edu.br.
14.3 É de inteira responsabilidade do proponente/orientador o acompanhamento das informações pertinentes a este edital pelo site http://portal.ifrj.edu.br/mesquita/pesquisa, não sendo obrigatórios quaisquer procedimentos de contato da Coordenação de Pesquisa e Inovação com o(a) proponente/orientador(a) que não sejam pela divulgação de informações no referido site.
14.4 Trabalhos apresentados via pôster, oral ou produto na JIT/IFRJ e/ou na Semana Acadêmica do Campus, poderão ser classificados pelo CoPI e indicados pela Diretoria de Ensino para representar o IFRJ em eventos técnico-científicos.
14.5 A Coordenação de Pesquisa e Inovação terá até 30 (dias) dias para emitir declarações, certificados, atestados ou qualquer outro documento referente a esse edital, a contar da data de recebimento da solicitação oficial através do e-mail copi.cmesq@ifrj.edu.br.

15. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	23/2/2021
Período de submissão das propostas (conforme item 5.2 deste Edital)	23/2/2021 a 25/3/2021
Avaliações das propostas	25/3 a 1/4/2021
Divulgação do resultado preliminar	2/4/2021
Pedidos de Recurso	5/4/2021
Avaliação dos Recursos	5/4/2021 a 12/4/2021
Divulgação da Classificação Final	12/4/2021

Período de avaliação e aprovação dos projetos submetidos a esse edital via CoPI.	13/4/2021
Início de Execução dos projetos	13/4/2021 (e retroativos a 2020)
Data limite para envio dos relatórios de resultados de Pesquisa.	5/2/2022
Apresentação de trabalhos na forma oral, pôster ou através de apresentação de produto na JIT/IFRJ ou na SNCT 2021	Em data a ser divulgada pela ProEx, pela Proppi ou pela CoPi

Profª.Cristiane Henriques de Oliveira
Diretora Geral do campus Avançado Mesquita